



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0272, de 20 de outubro de 2010.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 180/2006)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume gás, mecânico, tipo diafragma, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 31/1997.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52 600 026 727/2010, com vistas à alteração dos itens 1.1, 1.2, 2.1, 6 e anexos, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 4 de setembro de 2006, que aprova o modelo G6, marca ACTARIS, de medidor de volume gás, mecânico, tipo diafragma, e;

Considerando que a documentação apresentada inclui a alteração do contrato social que modifica a razão social da empresa “ACTARIS LTDA” para “ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA”, resolve:

Art. 1º - Alterar os itens 1.1 e 1.2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 4 de setembro de 2006, que passam a ter a seguinte redação:

“1.1 Fabricante: ITRON Soluções para Energia e água Ltda
Endereço: Av. Joaquim Boer 792, Jardim Helena – Americana, SP - CEP:13477-360

1.2 Requerente: ITRON Soluções para Energia e água Ltda
Endereço: Av. Joaquim Boer 792, Jardim Helena – Americana, SP - CEP:13477-360”.
(NR).

Art. 2º - Alterar o item 2.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 4 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52 600 026 727/2010”. (NR).

Art. 3º - Alterar o item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 4 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:



“6 ANEXOS

6.1 Desenhos

- Pontos de selagem;
- Vista-frontal externa com dimensões;
- Vista-frontal em corte;
- Inscrições obrigatórias;
- Vista-lateral em corte;
- Modulo de medição.”(NR).

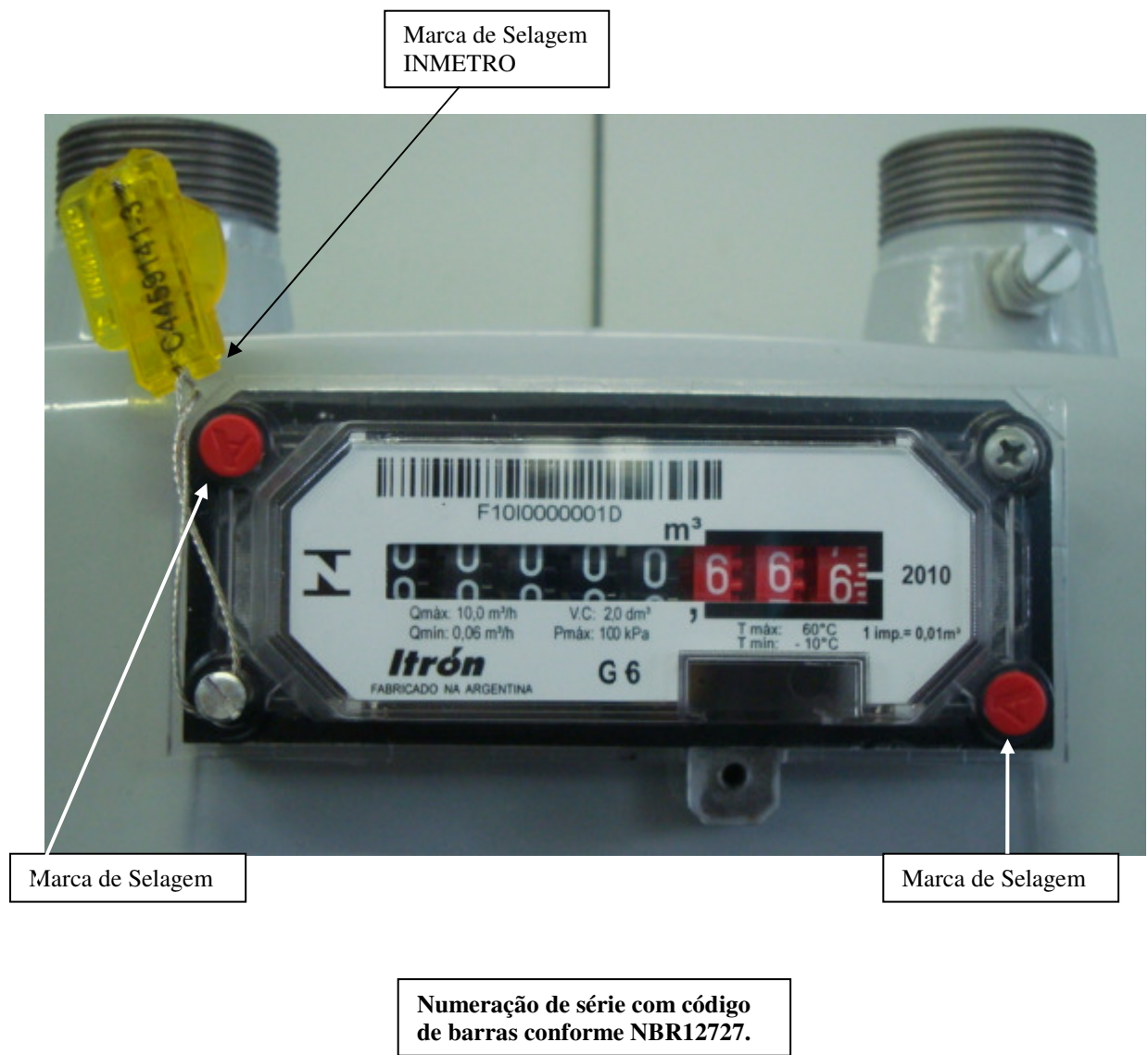
Art. 4º - Substituir os desenhos anexos à Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 4 de setembro de 2006, pelos constantes na presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

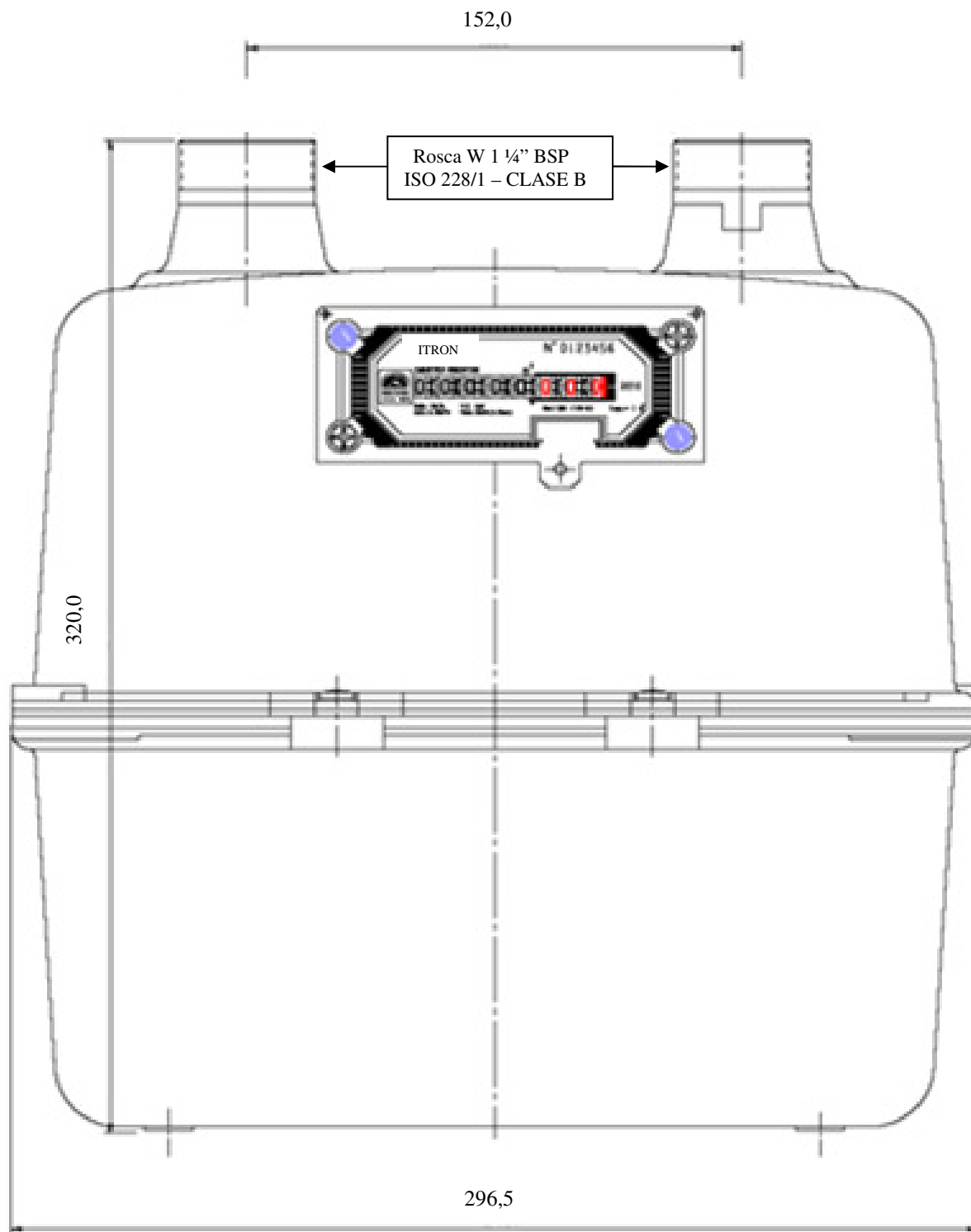
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
Isfrança
38803_2006





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010		
	FABRICANTE: ITRON S. A. (Argentina)	COTAS EM: N/D
	PONTOS DE SELAGEM	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010



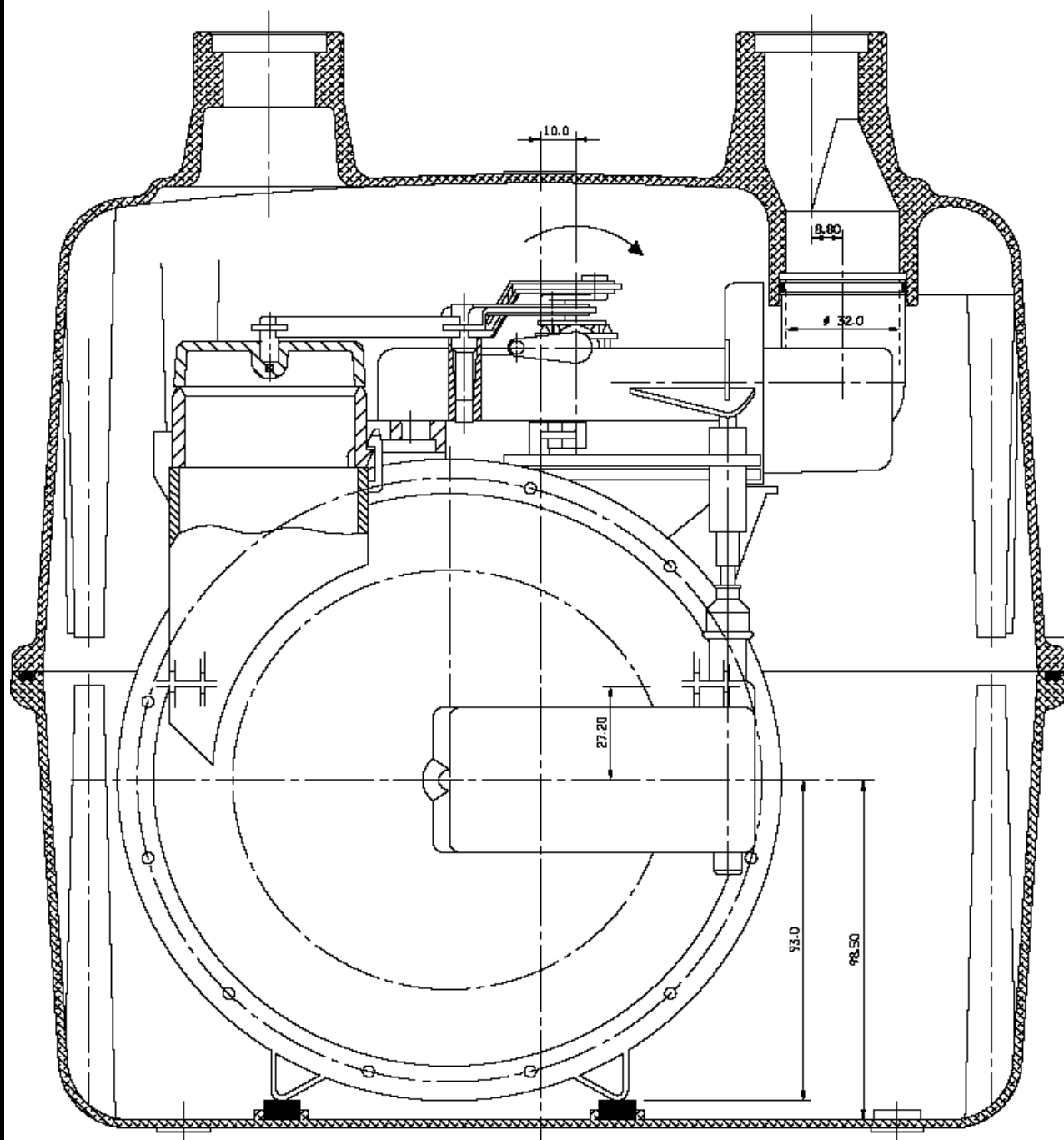
FABRICANTE: ITRON S. A. (Argentina)

VISTA FRONTAL EXTERNA COM DIMENSÕES

COTAS EM:
mm

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010



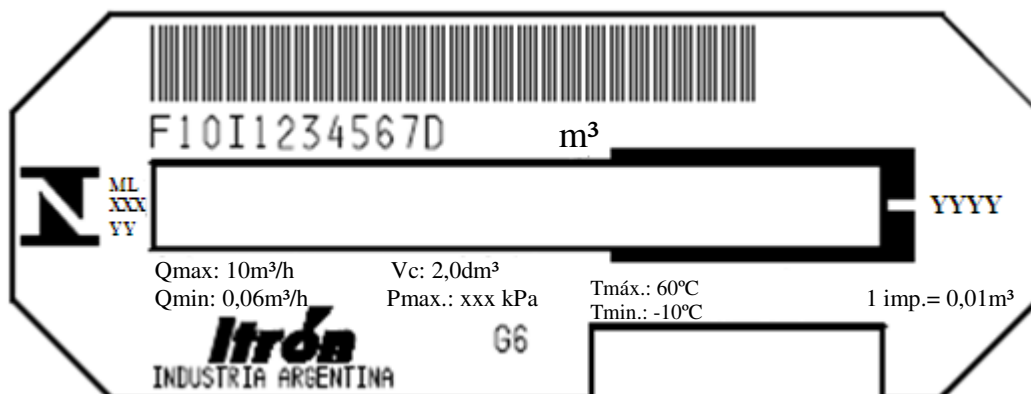
FABRICANTE: ITRON S. A. (Argentina)

VISTA FRONTAL EM CORTE

COTAS EM:
mm

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
03



1 imp.: 0,01m³
1 imp.: 0,1m³
1 imp.: 1m³

Pmáx.: 100kPa
Pmáx.: 50kPa
Pmáx.: 20kPa

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010



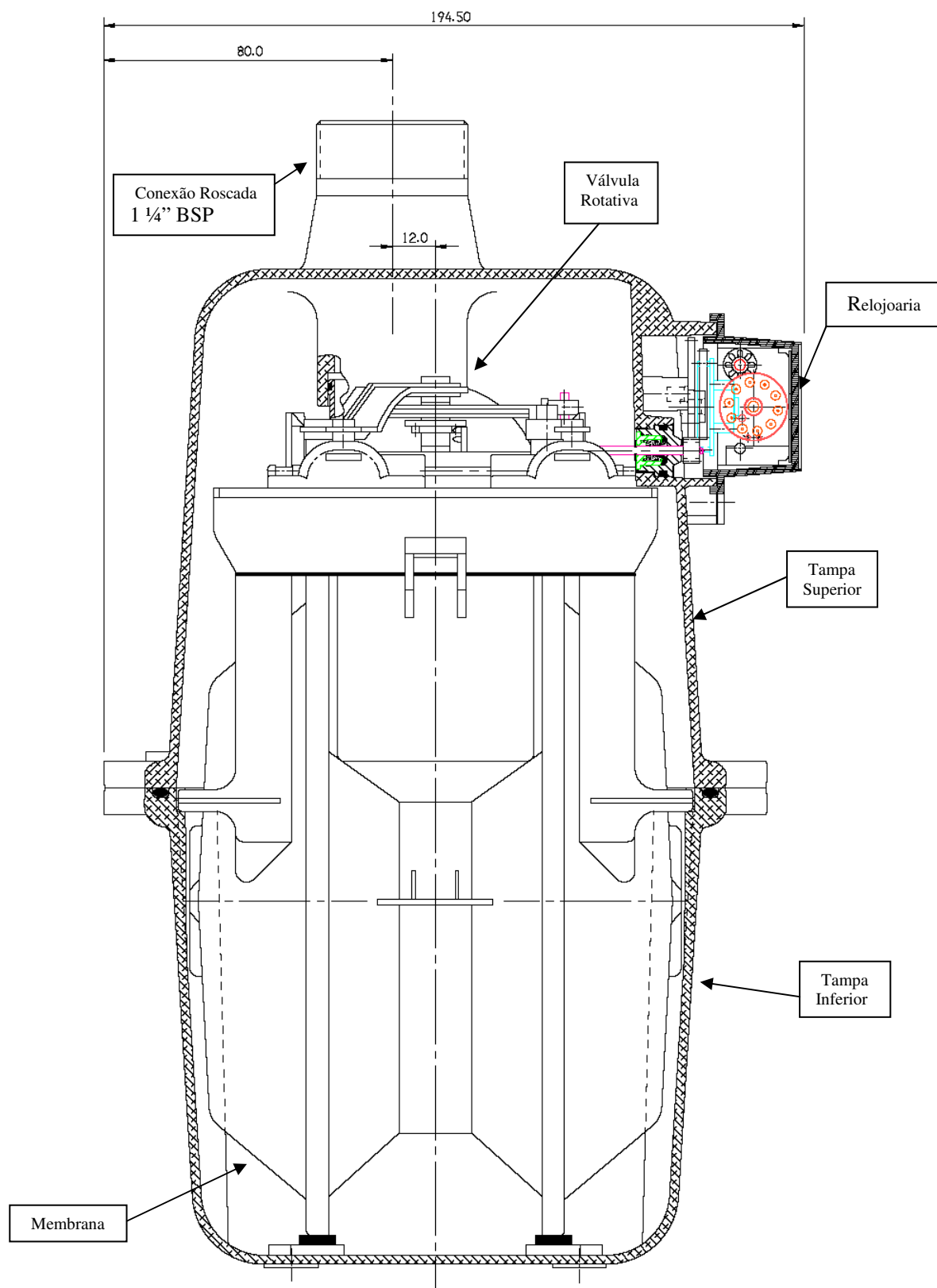
FABRICANTE: ITRON S. A. (Argentina)

COTAS EM:
N/D

INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE: ITRON S. A. (Argentina)

VISTA LATERAL EM CORTE

COTAS EM:
mm

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
05



Versão nova (sem by-pass)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0272 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

	FABRICANTE: ITRON S. A. (Argentina)	COTAS EM: N/D
	MODULO DE MEDIÇÃO	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 06